



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 181/99

de 13 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA CULTURAL E ATLÉTICA TUIUTY PARA ATENDER DESPESAS DE ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DE JOGOS"

PROJETO-DE-LEI nº 075/99 de 13 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

meus

Secretário-Geral

18/08/99

Lei nº 2.845



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
181/99
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 083/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 075 que **“Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos”**.

A Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty encaminhou ofício a este Executivo solicitando auxílio financeiro para atender despesas com arbitragem e premiação dos jogos da Copa Nostra Itália, edição 1999.

A Copa Nostra Itália congrega equipes esportivas dos Distritos de Faria Lemos e Tuiuty, sendo que a entidade beneficiada, através do Esporte Clube Grêmio Tuiuty é que coordena as despesas da referida Copa.

A entidade deve merecer o reconhecimento do nosso Município, pelo que faz em prol do esporte, congregando Distritos de nossa cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (R.V.)

~~de unanimidade~~
SALA DAS SESSÕES. 11.08.1999.

DATA

Vereado

Presidente

PROJETO DE LEI N° 075, DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA
CULTURAL E ATLÉTICA TUIUTY
PARA ATENDER DESPESAS DE
ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DE
JOGOS.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à **SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA CULTURAL E ATLÉTICA TUIUTY** um auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de arbitragem e premiação dos jogos da Copa Nostra Itália/99.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício



103
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 080

Processo 181/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos".

Segundo o Poder Executivo, o auxílio visa beneficiar financeiramente a Copa Nostra Itália no pagamento das arbitragens e da premiação da referida competição.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira.

Do ponto de vista econômico, não vemos ' impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

184
FPE

PARECER N° 133
Processo 181/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos".

Pelo projeto, pretende o Executivo, auxiliar financeiramente a premiação e arbitragem dos jogos da Copa Nossa Itália.

A copa que congrega equipes dos distritos de Faria Lemos e Tuiuty, encontra na entidade beneficiada a coordenação pelas despesas da competição.

Assim do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/08/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 181/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao analisar o processo nº 181/99, que insere o Projeto de Lei nº 075, de 13 de agosto de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Cultural e Atlética Tuiuty, para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos, exara o seguinte parecer.

A concessão do auxílio financeiro, tem por objetivo atender despesas com arbitragem e premiação dos jogos da "COPA NOSTRA ITÁLIA", edição 1999. Outrossim, o projeto em análise ao atender a técnica legislativa, indica a rubrica do orçamento vigente que servirá para cobertura do auxílio ora concedido.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13.08.99



FLS N.º

me
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 181/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro
à Sociedade Civil Cultural
e Atlética Tuiuty para aten-
der despesas de arbitragem
e premiação de jogos.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes
da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procede-
rem a análise do processo nº 181/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA CULTURAL E ATLÉTICA TUIUTY PARA ATENDER -
DESPESAS DE ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DE JOGOS, exaram o seguinte pare-
cer:

O auxílio que está sendo destinado servirá
para atender despesas com arbitragem e premiação dos jogos da Copa -
Nostra Itália/99.

A entidade beneficiada deverá prestar con-
tas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até 31
de dezembro de 1999.

A Comissão manifesta-se favoravelmente a
aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1999.

Edair
Vereador EDIO DE PARIS - Presidente

Mario Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO - Vice-Presidente

Clóris
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 130/99 - Autoriza contratações temporárias e
emergenciais; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 133/99 - Altera redação do Art. 3º e parágrafo
único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 166/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores
de Escolas Municipais e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 178/99 - Concede pagamento de pensão por
morte à(s) dependente(s) do servidor Milton João Dartora; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 179/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a
Dario Luiz Ribeiro e Gloria Bertoldi Kaezala; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 180/99 - Autoriza o Município a permitir
imóveis com Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE
URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 181/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e
premiação de jogos; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 114/99 - Substituto ao Projeto de lei nº 042/99,
que "Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município";
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o sistema de estacionamento
rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências - COM EMENDA;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

R. O. G.

10. PROCESSO Nº 088/99 - Dispõe sobre a fixação do horário de atendimento ao público nos estabelecimentos bancários do Município de Bento Gonçalves - COM EMENDA; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 046/99 - Cria pontos livres especiais de táxi; (1^a VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 132/99 - Proíbe a instalação de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Róger Caumo. (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
VOTAÇÃO: Unico
foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 16.8.99.
DATA
Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 130/99 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais.

2. PROCESSO N° 133/99 - Altera redação do Art. 3º. e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992.

3. PROCESSO N° 036/99 - Dispõe sobre a Eleição Direta para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas Públicas Municipais e nas Escolas Municipais Infantins de Bento Gonçalves.

4. PROCESSO N° 166/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências.

5. PROCESSO N° 178/99 - Concede pagamento de pensão por morte à(s) dependentes(s) do servidor Milton João Dartora.

6. PROCESSO N° 179/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala.

7. PROCESSO N° 180/99 - Autoriza o Município a permutar imóveis com Belisário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

8. PROCESSO N° 181/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

10/10/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

— CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES —

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 712/GAB

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei Complementar nº 007/99 - Autoriza Contratações Temporárias e Emergenciais;

2. Substitutivo do Projeto de Lei nº 042/99 - Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município; (cópia anexa)

3. Projeto de Lei nº 058/99 - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências. com emenda; (cópia anexa)

4. Projeto de Lei nº 067/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências;

5. Projeto de Lei nº 072/99 - Concede pagamento de pensão por morte à(s) dependentes (s) do Servidor Milton João Dartora;

6. Projeto de Lei nº 073/99 - Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier;

Excelentíssimo Senhor
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

IVAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

7. **Projeto de Lei nº 074/99** - Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala;

8. **Projeto de Lei nº 075/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos;

De origem legislativa:

9. **Projeto de Lei Complementar nº 002/99** - Dispõe sobre a fixação do Horário de Atendimento ao Pùblico nos Estabelecimentos Bancários do Município de Bento Gonçalves;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.